



# AUXÍLIO À PESQUISA IGNACIO H. DE LARRAMENDI

Convocação 2022

Fundación **MAPFRE**

## **Ignacio Hernando de Larramendi (1921-2001)**

Ignacio Hernando de Larramendi, advogado, empresário, mecenas cultural, ensaísta e escritor, foi uma das principais figuras do cenário empresarial espanhol no século XX. Uma figura essencial na história da MAPFRE e, portanto, da Fundación MAPFRE, criada em 1975.

Entre 1955 e 1990, soube transformar uma pequena seguradora espanhola, a MAPFRE, em uma grande empresa com uma ampla presença internacional. E tudo isso com um objetivo claro: unir a responsabilidade social ao mundo empresarial. Razão pela qual decidiu contribuir na sociedade com uma fundação como a nossa.

Ignacio H. de Larramendi foi um defensor da cultura em geral (da espanhola, em particular) ao longo de sua vida, o que o levou a criar a fundação que hoje leva seu nome: Fundación Ignacio Larramendi. Uma fundação destinada à conservação e divulgação do patrimônio cultural e intelectual espanhol, ibero-americano, português e brasileiro.

“A empresa não é obrigada apenas a prestar seus serviços eficientemente, mas também tem obrigações institucionais decorrentes de sua influência na vida social e de sua participação no patrimônio nacional.” Contribuição essencial deste importante símbolo empresarial que faz parte dos cem empresários do século XX, que mostra como sua visão levou empresas como a MAPFRE, e fundações como a nossa, a Fundación MAPFRE, a estar onde estão hoje.



## Apresentação

Com mais de quarenta anos de experiência, **somos reconhecidos como uma base de referência global por nosso compromisso com o bem-estar e o progresso social.** Nossa missão, como **instituição sem fins lucrativos criada pela MAPFRE, é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o progresso da sociedade, através de programas e atividades multinacionais.**

Na Fundación MAPFRE, somos conscientes de que só entendendo as novas realidades do mundo em constante mudança podemos **continuar avançando neste projeto global** que se articula em **diferentes áreas de ação.** Para cumprir nossos objetivos, realizamos **uma ampla gama de atividades em todo o mundo** através de **cinco áreas** que têm **um propósito comum: nosso compromisso responsável com a sociedade.**

**As cinco áreas nas que se articulam nossas atividades são: Ação Social, Cultura, Promoção da Saúde, Prevenção e Segurança Viária e Seguros e Previdência Social.**

Neste contexto, a Fundación MAPFRE promove anualmente a convocação de Auxílio à Pesquisa em homenagem a **Ignacio Hernando de Larramendi**, primeiro presidente da Fundación MAPFRE e principal criador do Sistema MAPFRE.

## Bases da convocação

### PRIMEIRA

A Fundación MAPFRE convoca em 2022, auxílio à pesquisa com um valor máximo de 300.000 euros, com o objeto de fornecer apoio financeiro a projetos de pesquisa nas seguintes áreas:

- **Promoção da Saúde:** As bolsas serão concedidas por um valor total máximo de 30.000 euros cada.
- **Seguros e Previdência Social:** por um valor total máximo de 15.000 euros cada.

O âmbito da convocação é global.

### SEGUNDA

As linhas temáticas sobre as quais os projetos de pesquisa devem se basear são as seguintes:

#### PROMOÇÃO DA SAÚDE

- Estratégias e educação para a mudança de hábitos: prevenção da obesidade, incentivo da atividade física e bem-estar emocional.
- Educação em manobras de emergência para a população em geral.
- Avaliação de danos corporais: avaliação das consequências de um evento (traumático ou acidental, negligência médica, agressão ou doença) sobre a saúde do indivíduo e repercussão que terá nas atividades essenciais da vida cotidiana e outras atividades específicas de desenvolvimento pessoal (dano moral, perda de qualidade de vida).
- Gerenciamento de saúde: qualidade e segurança clínica.
- Longevidade e qualidade de vida.

#### SEGUROS E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os objetivos do séc. XXI:

- O Seguro.
- Gerenciamento de riscos.
- Novas tecnologias em seguros.
- Previdência Social: Economia do envelhecimento, economia sênior, economia prata.

## TERCEIRA

**As bolsas são destinadas a pesquisadores ou equipes de pesquisa lideradas por um pesquisador** (em ambos os casos, este pesquisador, o **Pesquisador principal**, deve ser único o único por projeto para fins da solicitação) **do campo acadêmico e profissional**, que desejam desenvolver programas de pesquisa nas áreas mencionadas acima, independentemente ou no âmbito das universidades, hospitais, empresas ou centros de pesquisa aos quais estão vinculados.

## QUARTA

Para optar ao auxílio, os Pesquisadores principais interessados devem acessar o site [www.fundacionmapfre.org/auxilios2022](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2022) para apresentar o pedido online no prazo estipulado nas bases da convocação, bem como anexar a seguinte documentação:

1. CV profissional do Pesquisador principal e, quando seja o caso, dos outros membros da equipe de pesquisa. A extensão máxima do CV será de cinco páginas por membro da equipe.
2. **Relatório explicativo** do projeto de pesquisa, que deve ser original e inédito, utilizando o modelo disponível em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2022](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2022) com 8 a 12 páginas e fonte Arial, tamanho 12. O relatório deve incluir os seguintes pontos:
  - Resumo do projeto-Abstract (10 linhas).
  - Objetivos e justificativa do projeto.
  - Metodologia de pesquisa.
  - Experiência e adequação do Pesquisador Principal e dos outros membros da equipe de pesquisa, caso exista.
  - Orçamento e cronograma detalhado. O orçamento apresentado deve incluir todas as despesas e custos aplicáveis, incluindo expressamente qualquer taxa que possa ser exigida pela instituição à qual o Pesquisador Principal possa pertencer.

Serão descartados os pedidos cujo orçamento de realização supere o valor máximo estabelecido para o auxílio e que não oferecem financiamento adicional.

3. Se o trabalho for realizado no âmbito de uma universidade, hospital, empresa ou centro de pesquisa ao qual pertence o pesquisador principal, é necessária uma **carta de apresentação** do responsável pelo trabalho. Devem ser indicados: o nome completo da universidade, hospital, empresa ou centro de pesquisa, endereço fiscal, pessoa que a representa e cargo.
4. Se o trabalho for realizado em uma terceira entidade, além do indicado no ponto anterior, é necessário um **documento de aceitação** assinado pelo responsável por essa entidade, declarando expressamente que o centro reconhece e aceita o desenvolvimento dessa pesquisa. Deve indicar: o nome completo da universidade, hospital, empresa ou centro de pesquisa, endereço fiscal, pessoa que o representa e cargo.
5. Se ao preencher o questionário o Pesquisador principal solicita que, caso concedido, o auxílio seja pago à entidade em que a pesquisa é realizada (ver base Quinta), o documento referido nos parágrafos anteriores, conforme o caso, deve incluir também, uma declaração expressa da entidade na qual aceita como própria a candidatura apresentada pelo Pesquisador principal de acordo com estas bases e aceita a responsabilidade por ela, com o compromisso de que, caso concedida, será utilizada em sua totalidade para o projeto de pesquisa selecionado, com a única exclusão, quando aplicável, da taxa incluída no orçamento detalhado, de acordo com o ponto 2 da base 4.
6. Se o solicitante possuir qualquer outro tipo de bolsa ou apoio financeiro para pesquisa relacionada ao projeto apresentado para estas bolsas, deve indicar a instituição que o concede, o objeto e seu valor.
7. Em projetos de pesquisa clínica ou quando a natureza da pesquisa o exigir, será imprescindível apresentar uma **certificação do comitê de ética do centro** onde a pesquisa será realizada ou documentação acreditando que não é necessária. Se o trabalho envolver experimentação animal, deverá ser apresentado um certificado do **comitê de experimentação animal do centro**.

Os pedidos e documentos apresentados a esta convocação sem auxílio, serão eliminados um mês após a publicação do resultado.

A documentação deve ser apresentada em um dos seguintes idiomas: castelhano, inglês ou português.

## QUINTA

**O auxílio será concedido ao Pesquisador Principal do projeto**, embora possa especificar, no momento da apresentação do pedido referido na base Quarta, que seja pago à instituição à qual está vinculado ou onde a pesquisa está sendo realizada, sendo imprescindível em ambos os casos que o auxílio seja utilizado exclusivamente para a pesquisa solicitada. Para este fim, o beneficiário do auxílio financeiro será considerado como sendo o **beneficiário** da contribuição econômica.

O valor bruto máximo de cada auxílio será o seguinte:

- 1. Promoção da Saúde:** 30.000 euros.
- 2. Seguros e Previdência Social:** 15.000 euros.

A duração do auxílio será de um ano calendário, contado a partir da data de sua aceitação e formalização no documento correspondente (protocolo de aceitação), que se acata com a apresentação do pedido (modelos disponíveis em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2022](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2022)).

O valor do auxílio será distribuído durante a realização da pesquisa da seguinte forma:

- **o 20% à assinatura do protocolo de aceitação da ajuda;**
- **60% distribuído em dois pagamentos de 30% do total**, efetuados ao final do quarto e oitavo mês após a assinatura do protocolo, respectivamente,
- **e 20% restante, na entrega do relatório final, o relatório econômico e o resumo do trabalho com duas a quatro páginas.**

Qualquer despesa derivada da realização do trabalho será paga com o citado valor.

**A entrega do Auxílio está sujeita ao regulamento fiscal em vigor na Espanha**, pelo que a Fundación MAPFRE fará quaisquer retenções que possam ser aplicáveis de acordo com o mesmo. Os beneficiários são obrigados a apresentar à Fundación MAPFRE todos os documentos exigidos por esta última de acordo com a mesma pré-requisito para o pagamento. A não entrega dos documentos implicará na perda do auxílio.

## SEXTA

Em nenhum caso serão aceitos projetos a realizar na própria Fundación MAPFRE, a qual não terá o status de organização de apoio. Na Espanha, estas bolsas estão excluídas da aplicação do Decreto Real 103/2019, de 1 de março, que aprova o Estatuto do pessoal de pesquisa pré-doutorado em treinamento.

## SÉTIMA

A avaliação dos projetos de pesquisa apresentados e a proposta de concessão do auxílio à pesquisa será realizada por um Comitê de Avaliação designado pela Fundación MAPFRE para cada uma das áreas, e contará com a assessoria de especialistas nos diferentes assuntos.

Na avaliação dos projetos os seguintes fatores são levados em conta:

- Experiência do solicitante e/ou da equipe de pesquisa no assunto.
- Inovação.
- Qualidade científica e técnica da metodologia do trabalho.
- Viabilidade, aplicabilidade e potencial impacto social das soluções propostas.

As decisões dos Comitês de Avaliação serão finais e, sob sua proposta, a Fundación MAPFRE poderá declarar cancelada a concessão de qualquer auxílio convocado, sem ser obrigada a esgotar o orçamento previsto, quando os projetos de pesquisa propostos não atingirem o nível exigido.

Nenhuma outra correspondência ou comunicação será feita com candidatos a projetos não selecionados. Em nenhum caso será fornecida informação personalizada ou individualizada sobre os pedidos recebidos ou sobre a decisão dos Comitês de Avaliação.

O resultado da convocação, a ser publicado em **dezembro de 2022**, será divulgado no website da Fundación MAPFRE e, se for o caso, através dos meios de comunicação.

## OITAVA

Antes da concessão do auxílio, a Fundación MAPFRE celebrará com o beneficiário e, se for o caso, com a instituição por ele designada como recebedora do auxílio, o correspondente protocolo de aceitação, que regulará os termos da citada concessão de acordo com o indicado nas presentes regras, que serão aceitas com a apresentação do pedido do auxílio. A não assinatura deste protocolo no prazo de três meses após seu envio pela



Fundación MAPFRE, por qualquer motivo, pode levar a Fundación a considerar que o auxílio foi renunciado.

Qualquer discrepância levantada pelo pesquisador principal do auxílio ou pela instituição designada por ele como beneficiária que não seja admissível por contradizer as condições a critério da Fundación MAPFRE, levará à perda e renúncia do auxílio.

Para cada projeto que obtenha um auxílio, a Fundación MAPFRE designará um coordenador que supervisionará sua realização.

O Pesquisador principal do projeto selecionado se compromete a manter contatos periódicos com o tutor designado, assim como a enviar relatórios prévios (em castelhano e/ou inglês) aos pagamentos previstos com o progresso da pesquisa e o relatório final, o relatório financeiro e o resumo do trabalho para proceder ao pagamento final. Todos os pagamentos, exceto o primeiro, serão efetuados após prévio relatório favorável do coordenador sobre a evolução do trabalho.

A falta ou atraso na entrega dos referidos relatórios prévios e/ou documentos ao tutor implica a aplicação das consequências previstas no protocolo de aceitação que é aceito com a apresentação do pedido de auxílio (modelos disponíveis em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2022](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2022)).

Antes da realização do protocolo de aceitação, o Pesquisador principal deve apresentar, entre outros, os seguintes documentos:

- **Cópia dos títulos ou certificados acadêmicos** do Pesquisador principal e, quando exista, da equipe de pesquisa.
- **Cópia do documento pessoal** (RG, passaporte, cédula) do Pesquisador principal e dos outros membros da equipe de pesquisa, se for o caso.

## **NONA**

O beneficiário do auxílio deve apresentar na data de sua finalização um relatório em castelhano, inglês ou português, com os resultados da pesquisa. Adicionalmente, deve entregar um resumo do trabalho em inglês, de duas a quatro páginas. Também deve ser apresentado um relatório financeiro do projeto, com todas as despesas.

## DÉCIMA

A Fundación MAPFRE se reserva os dereitos de edición, publicación e difusión en todo o mundo, por tempo indefinido, dos traballos que poderán ser publicados nas revistas especializadas editadas pola Fundación, en formato libro ou en formato electrónico no website da Fundación.

Em qualquer caso, a institución beneficiária do auxilio (quando for o caso), o Pesquisador principal e os demais pesquisadores da equipe não poderão realizar publicações prévias sobre a matéria da pesquisa sem permissão escrita da Fundación. Se a Fundación MAPFRE não considera oportuna a publicação do trabalho, a instituição beneficiária do auxilio (quando for o caso), o Pesquisador principal do auxilio ou os outros pesquisadores poderão publicar por sua conta.

Todas as publicações dos traballos realizados no âmbito dos presentes auxilios à pesquisa devem incluir que são resultado de uma “pesquisa financiada pela Fundación MAPFRE”.

Se algum dos traballos for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para sua apresentação, antes da publicação, dados que, em tal caso, devem sempre ser comunicados pelo pesquisador principal à Fundación.

Tanto a Fundación MAPFRE como a instituição beneficiária (quando for o caso), o Pesquisador principal e os outros pesquisadores se autorizam reciprocamente a explorar economicamente os resultados derivados da originalidade contribuída pelo projeto uma vez publicado, se comprometendo a comunicar antecipadamente à outra parte e informar de suas condições, participando ambas as partes na mesma proporção dos resultados econômicos que, se for o caso, se derivem, quando descontado o que desenvolva a cada parte.

## DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo de solicitação e envio dos documentos online para estes auxilios finaliza no dia **11 de outubro de 2022** (até às 11:59 p.m. Espanha, UTC+2).

## DÉCIMA SEGUNDA

A concessão e aceitação do auxílio, bem como o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa, não implicam de forma alguma em relação de trabalho com a Fundación MAPFRE.

Os funcionários de qualquer uma das entidades da MAPFRE ou seus familiares próximos de até segundo grau não serão elegíveis para os auxílios (como investigadores principais ou membros de uma equipe de pesquisa). Da mesma forma, uma vez iniciada a pesquisa, será causa de cancelamento do auxílio, com a rescisão de qualquer quantia pendente de recebimento pelo beneficiário, a existência de relação de trabalho, pelo beneficiário, outros integrantes da equipe ou seus familiares diretos até segundo grau ou afinidade com qualquer uma das entidades da MAPFRE.

A ajuda será automaticamente cancelada no caso do Pesquisador principal deixar de estar vinculado à instituição na que a pesquisa é realizada.

Da mesma forma, a ajuda será automaticamente cancelada no caso de substituição, por qualquer causa, do Pesquisador principal do projeto, mesmo por sua decisão.

## DÉCIMA TERCEIRA

Pelo fato de coincidir a esta convocação, são consideradas aceitas pelos participantes as regras estabelecidas nas presentes bases, o protocolo de aceitação (modelos disponíveis em [www.fundacionmapfre.org/auxilios2022](http://www.fundacionmapfre.org/auxilios2022)), bem como as regras que a Fundación MAPFRE estabeleça, em cada caso, para o acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa. No caso de não cumprimento das regras, o auxílio ficará automaticamente sem efeito e deve ser devolvida a parte recebida até esse momento.

## DÉCIMA QUARTA

Toda a documentação apresentada com o pedido do auxílio deve ser verdadeira e sua mera apresentação pelo interessado equivale à mais ampla declaração de sua autenticidade.

Em qualquer caso, por solicitação da Fundación MAPFRE, todos os interessados se comprometem a fornecer o original de qualquer dos documentos apresentados em seu pedido, ou uma cópia autenticada. Em caso de não cumprimento, o interessado é descartado da concessão do auxílio.

## DÉCIMA QUINTA: PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Participante fica informado e consente expressamente ao assinar/aceitar este documento com o tratamento dos dados fornecidos voluntariamente, bem como de todos os demais dados que possam vir a ser fornecidos à Fundación MAPFRE e os obtidos através de gravação de imagens, conversas telefônicas ou como consequência de sua navegação pelo site ou outros meios, devido ao processamento de seu pedido ou participação nos Auxílios à Pesquisa Ignacio Hernando de Larramendi, (doravante, Atividade), mesmo depois de finalizada a relação incluindo, quando apropriado, comunicações ou transferências internacionais dos dados que possam ser realizadas para os fins detalhados em 'Informações Adicionais'.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros e não do Participante, este último garante que obteve e conta com o consentimento prévio dos mesmos para a comunicação de seus dados e que os informou previamente das finalidades do tratamento, comunicações e outros termos fornecidos na seção Informações Adicionais de Proteção de Dados.

O Participante declara ter mais de dezoito anos de idade.

O Participante garante a precisão e a veracidade dos dados pessoais fornecidos, comprometendo-se a mantê-los atualizados e a comunicar à Fundación MAPFRE qualquer alteração que possa ocorrer.

## INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento que a Fundación MAPFRE realizará afeta apenas os dados pessoais fornecidos pelo interessado com as finalidades indicadas abaixo:

**Responsável:** Fundación MAPFRE

**Finalidades:** Gerenciamento da Atividade e envio de informações sobre Atividades da Fundación MAPFRE.

**Legitimação:** Consentimento do interessado.

**Destinatários:** Os dados poderão ser comunicados a terceiros por obrigação legal e/ou através de transferências a terceiros países nos termos indicados nas Informações Adicionais.

**Direitos:** Você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, eliminação, restrição, oposição e portabilidade conforme detalhado nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados.

**Informações Adicionais:** Pode consultar as Informações Adicionais sobre Proteção de dados em [https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es\\_es/politica-privacidad/portugues.jsp](https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es_es/politica-privacidad/portugues.jsp)

Em qualquer caso, o consentimento para o tratamento de seus dados para os fins acima mencionados pode ser revogado, e poderá retirar seu consentimento a qualquer momento ou exercer quaisquer dos direitos mencionados na forma indicada nas Informações Adicionais de Proteção de Dados.

Qualquer candidato registrado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados pessoais fornecidos através do e-mail [privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org](mailto:privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org), ou carta dirigida a Fundación MAPFRE, Área de Privacidade e Proteção de Dados, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid.

Para mais informações:

Tel.: (+34) 91 581 23 45

E-mail: [becasyayudas@fundacionmapfre.org](mailto:becasyayudas@fundacionmapfre.org)

# Fundación **MAPFRE**

SÍGUENOS



[www.fundacionmapfre.org](http://www.fundacionmapfre.org)